



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO MACAÍBA

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO IV – Nº 574 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, terça-feira, 06 de maio de 2014

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014**, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ADJACENTE A PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ E MOBILIDADE URBANA DO TRECHO PERNAMBUQUINHO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**, foi declarada **DESERTA**. Macaíba/RN, 06/05/2014. Maria do Socorro O. da Luz. Presidente da CPL/PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA PROMOCIONAL “IPTU PREMIADO – 2014”.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está reaberto os prazos para aquisição do Item 02 do processo em comento. A sessão pública dar-se-á no dia 22/05/2014, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site www.prefeiturademacaiba.com.br na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 06/05/2014. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/13
DECISÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde após análise do relatório da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais da Prefeitura Municipal de Macaíba, e

CONSIDERANDO que a empresa Depósito Geral de Suprimentos Ltda foi notificada pela municipalidade sobre as irregularidades no fornecimento de medicamentos, mas não corrigiu as falhas apresentadas;

CONSIDERANDO que a ampla defesa e o contraditório foram ofertados;

CONSIDERANDO que a execução irregular da ata de registro de preço é motivo para o cancelamento do registro;

CONSIDERANDO que as irregularidades nos fornecimentos dos medicamentos estão causando ENORMES PREJUÍZOS para saúde do Município de Macaíba;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer diante do interesse privado;

DECIDE CANCELAR AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO com a empresa Depósito Geral de Suprimentos Ltda, oriundas dos processos licitatórios nº 033 e 050/2013, modalidade pregão, que têm como objeto o fornecimento de medicamentos. Como penalidade pelas irregularidades apontadas, DECIDO também aplicar a contratada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo período de 02(dois) anos, fundamentado no artigo 7º, da Lei 10.520/02.

Publique-se. Dê-se ciência ao representante legal da empresa.

Macaíba, 28 de abril de 2014.

SILVANA COSME PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: Colonial Construção Civil Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, I da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 021/2013. Modalidade: Tomada de Preços. Fernando Cunha Lima Bezerra-p/contratante. Edward Alves de Araújo-p/contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: Construtora Vecon Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 270(duzentos e setenta) dias. Fundamentação legal: Artigo 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 046/2012. Modalidade: Concorrência. Fernando Cunha Lima Bezerra p/ Contratante. Vital Duarte Nóbrega p/ Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, I da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 011/2012. Modalidade: Tomada de Preços. Silvana Cosme Pereira p/contratante. Edward Alves de Araújo p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: CLN Locações e Serviços Ltda – ME. Objeto: Construção de 04 (quatro) Unidades Habitacionais no Município de Macaíba/RN. Valor Global: R\$ 126.207,52 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Processo licitatório nº 001/2014. Modalidade: Tomada de Preços. Fernando Cunha Lima Bezerra P/Contratante. Layston Weidson Lopes Barbosa. P/Contratado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Município de Macaíba; Conveniente: Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; Objeto: Envolver a polícia, a escola, a família e a comunidade na problemática das drogas e da violência, desenvolvendo uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas e desenvolver o espírito de solidariedade, de cidadania e de comunidade na escola. Valor Global: R\$ 16.000,00. Vigência: Abril a Julho/2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Município de Macaíba; Conveniente: Grupo de Escoteiro Augusto Severo; Objeto: Auxiliar nas atividades do Museu Solar Ferreiro Torro dando melhor visibilidade ao Patrimônio junto a Sociedade. Valor Global: R\$ 50.739,80. Vigência: Abril a Dezembro/2014.

LEI

LEI Nº 1696/2014

REGULAMENTA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Macaíba, órgão colegiado, deliberativo, fiscalizador, permanente e de acompanhamento do Município nas questões relativas ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, com base na Resolução do FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

Art. 2º O CAE compor-se-á de 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, conforme segue:

I – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Poder Executivo indicado pelo Prefeito;

II – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de classe ou, na falta deste, em Assembleia Geral da categoria, registrada em ata;

III – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de pais de alunos, matriculados na rede de ensino municipal, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de Assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da sociedade civil organizada, escolhidos em Assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

§ 1º O Presidente e Vice Presidente do CAE serão eleitos com a presença de 2/3 dos conselheiros titulares na Assembleia de posse dos Conselheiros.

§ 2º A presidência e vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 2º O CAE deve possuir em sua composição, em qualquer dos segmentos, pelo menos 01 (um) representante das Comunidades Quilombolas.

§ 3º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução por igual período.

§ 4º O exercício do mandato aos Membros do Conselho do CAE será voluntário e considerado de relevância para o Município.

Art. 3º Compete ao CAE:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução do FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013;

II – analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pelo Município, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III – analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46 da Resolução e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SI-

GECON Online;

IV – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos nas escolas e creches do Município;

VII – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VIII – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução; e

IX – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede de ensino, bem como, nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo ao Município, antes do início do ano letivo.

§ 1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice – Presidente o fará.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as disposições constantes nas Leis nº 387/1995-GP, 715/2000-GP e 765/2000-GP.

Macaíba/RN, 30 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor JOÃO PAULO ALVES DA LUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.994.524-13, para exercer o cargo comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇO, sob o símbolo CC.5, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Am-

biente e Urbanismo.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que é disciplinado no art. 5º, § I, Letra “A”, da Lei Municipal nº 1.686/2014 de 19 de março de 2014.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor LINDENILSON MOURA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.350.494-97, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, sob o símbolo CC-2, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 43/2013, de 07 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 305 de 25 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor MARCIO MAX GRACIANO DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.551.094-67, para exercer o Cargo Comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇO, sob o símbolo CC.5, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor NATAN DE ANDRADE SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.979.594-56, para exercer o Cargo Comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇO, sob o símbolo CC.5, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Exonera o Servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JOSÉ ALEXANDRE FILHO, inscrito no CPF /MF sob o nº 036.011.594-22, do cargo comissionado de ASSESSOR DE NÍVEL ESPECIALIZADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo CC.4, nomeado através da Portaria nº 035/2013 datada de 07 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 305/2013 de 25 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exonera o Servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor GILBERTO DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.175.284-20, COORDENADOR SETORIAL, sob o símbolo CC.4, Lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº 414/2013 datada de 07 de março de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 326/2013 de 08 de março de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37,

II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor THIAGO DANTAS DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.988.354-61, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, sob o símbolo CC.3, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora LORENA DE GOIS HENRIQUE FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.651.194-03, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que é disciplinado no art. 5º, § II, Letra “A”, da Lei Municipal nº 1.686/2014 de 19 de março de 2014.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.526.964-68, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE GINÁSIO, sob o símbolo CC.3, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 397/2013, de 01 de março de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 322 de 01 de março de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que é disciplinado no art. 5º, § I, Letra “B”, da Lei Municipal nº 1.686/2014 de 19 de março de 2014.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor MARCIO LU-

CAS DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.368.654-15, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE, sob o símbolo CC.3, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 2940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva FRANCISCA DO CARMO SILVA TAVARES, matriculada sob o nº 0000892-1, no cargo de professora nível especial, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Anita Alves Maciel, com proventos integrais correspondendo a última remuneração de contribuição e calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de professora nível especial, classe J
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2014.

Macaíba – RN, 02 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 181/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 2258/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva FATIMA MARIA GUEDES CAMPOS, matriculada sob o nº 0001676-1, no cargo de professora nível I, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Fabrício Gomes Pedroza, com proventos integrais correspondendo a última remuneração de contribuição e calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de professora nível I, classe J
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

- Gratificação Incorporada, conforme artigo 171 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Macaíba - Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2014.

Macaíba – RN, 02 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 183/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 2469/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA JANETE DA SILVA, matriculada sob o nº 0004863-1, no cargo de professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Luiz Gabriel da Costa, com proventos integrais correspondendo a última remuneração de contribuição e calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível I, classe k
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2014.

Macaíba – RN, 02 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 184/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 2906/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA APARECIDA SOUSA DA SILVA, matriculada sob o nº 0001767-1, no cargo de professora nível especial, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Luiz da Câmara Cascudo, com proventos integrais correspondendo a última remuneração de contribuição e calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível Especial, classe J
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) da soma do vencimento do cargo e da gratificação incorporada, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.
- Gratificação Incorporada, conforme artigo 171 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Macaíba - Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2014.

Macaíba – RN, 02 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 185/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 2635/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por ida-

de e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA DA PAZ DOS SANTOS, matriculada sob o nº 0008338-1, no cargo de professora nível II P, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola José Arinaldo Alves, com proventos integrais correspondendo a última remuneração de contribuição e calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível II P, classe F
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2014.

Macaíba – RN, 02 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 188, DE 02 DE MAIO DE 2014.

CRIAR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 61, VII da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

1 - Criar Comissão para acompanhamento dos trabalhos da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Macaíba/RN, que será composta nos moldes a seguir explicitados:

Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (Titular)	Juedson Costa de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (Suplente)	Rommel Bezerra Graciano da Luz
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Titular)	Rawplácido Saraiva Maia
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Suplente)	George Tiago da Costa
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (Titular)	José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (Suplente)	Maria Zilma da Costa Silva
Representante da Procuradoria Geral do Município (Titular)	Adauto Evangelista Neto
Representante da Procuradoria Geral do Município (Suplente)	Wanessa Lima de Sousa

Parágrafo Único. O colegiado será presidido pelo Sr. JUEDSON COSTA DE OLIVEIRA, na condição de titular da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 02 de Maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189/2014

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013.

R E S O L V E,

1. Conceder ao Sr. HAILTON ALVES FERREIRA, Professor pertencente à Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Recife/PE, durante os dias 08 e 09/05/2014, a fim de participar do IV Seminário Paulo Freire – A Contribuição de Paulo Freire na atualidade para o Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão da Educação.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 05 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

**Espaço não
Utilizado**

**Espaço não
Utilizado**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

**Espaço não
Utilizado**

ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

Espaço não utilizado